

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. Deputado BETO RICHA)

Requer a revisão do despacho de distribuição do processo referente ao Projeto de Lei nº 1027, de 2023, para a inclusão da Comissão de Educação (CE) no rol das comissões permanentes competentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

Requeiro a Vossa Excelência, conforme os termos regimentais, a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 1027, de 2023, que “Estipula restrições ao funcionamento dos zoológicos e aquários em todo território nacional e dá outras providências.”, para a inclusão da Comissão de Educação (CE) no rol das comissões permanentes para pronunciamento quanto ao mérito da matéria.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1027, de 2023, pretende interferir no funcionamento de zoológicos e aquários de todo o território nacional. Sabidamente, e conforme mencionado no art. 1º do projeto apresentado, estes recintos possuem caráter educativo e de pesquisa, sendo imprescindível considerar a opinião do colegiado que discute sobre questões de educação ambiental, sejam no ensino básico, onde crianças e jovens tem a oportunidade de visitar tais ambientes para estimular o ensino lúdico, seja no ensino superior, onde graduandos e pós-graduandos encontram em tais ambientes os espaços adequados de pesquisa, a fim de estimular a preservação ambiental e desenvolver estudos em diversas áreas, como biologia, medicina veterinária, etc.



Inicialmente, por despacho da presidência da Câmara, a proposição foi distribuída para análise de mérito pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões. Contudo, o objeto do projeto de lei em questão também trata de matéria referente às competências da Comissão de Educação (CE), mais especificamente, ao disposto no art. 32, inciso IX, alínea “a”, ao mencionar “assuntos atinentes à educação em geral”.

Ante o exposto, solicito o encaminhamento do presente requerimento de redistribuição à Mesa, para que seja revisto o despacho inicial e incluída a Comissão de Educação (CE) no rol de comissões competentes para pronunciamento quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 1027, de 2023.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.

Deputado BETO RICHA

PSDB/PR



\* C D 2 3 5 6 0 1 9 5 7 2 0 0 \*

